



RESUMO DA ATA N.º 20/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 01 de outubro de 2018.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Secretária: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e dez minutos.-----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2018: -----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador João Lopes, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 094 037,06 € (dois milhões noventa e quatro mil e trinta e sete euros e seis cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 360 720,59 € (trezentos e sessenta mil setecentos e vinte euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto:-----

-----Utilização de autocarros do município, cedidos gratuitamente às instituições de acordo com o respetivo Regulamento. -----

-----ORDEM DO DIA -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO “REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR” – DECISÃO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com o disposto no art.º 98.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código

do Procedimento Administrativo (CPA), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para alteração do “Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior” e delegar na senhora Dr.ª Sofia Vaz, assessorada pelo gabinete jurídico, a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista a elaboração da alteração ao referido regulamento, em conformidade com o disposto no art.º 55.º do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ALCATUNA/NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE ALCAFACHE TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DOS INTERIORES DA RESPETIVA SEDE SOCIAL – APROVAÇÃO -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Alcatuna - Núcleo Cultural e Recreativo de Alcafache e aprovar a concessão do apoio financeiro solicitado, no valor 2 420,00 € (dois mil quatrocentos e vinte euros), para execução de obras de reabilitação dos interiores da respetiva sede social, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----APOIO FINANCEIRO PARA VISITA DE ESTUDO DE ALUNOS DO 3.º E 4.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA ESCOLA ANA DE CASTRO OSÓRIO AO PALÁCIO DOS CONDES DE ANADIA – INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO PELOURO DA EDUCAÇÃO, DR. RUI COSTA – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do mencionado apoio financeiro no valor de 165,00 € (cento e sessenta e

cinco euros), para visita de estudo de alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico da escola Ana de Castro Osório ao Palácio dos Condes de Anadia, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia e em conformidade com o disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 69.º, do Código do Procedimento Administrativo, a senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, por se tratar do recurso de decisão proferida por si, pelo que se ausentou temporariamente da sala.-----

-----**RECURSO PARA O ÓRGÃO EXECUTIVO DAS DECISÕES TOMADAS PELA SENHORA VEREADORA DR.ª MARIA JOSÉ COELHO NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELA SÓCIA GERENTE DA EMPRESA “VER E OUVIR AUDIOVISUAIS, LD.ª” REFERENTE À COLOCAÇÃO DE MÚSICA E PUBLICIDADE SONORA NA VIA PÚBLICA – VERÃO 2018**-----

-----**Requerente: José Manuel Almeida /Ver e Ouvir Audiovisuais, Ld.ª**-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, manter a decisão tomada pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho, de indeferimento da pretensão.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto a senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho, por alegado impedimento e em conformidade com o disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 69.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Entretanto a senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO APÓS ALTERAÇÕES EFETUADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA QUE PODERÃO SER CONSIDERADAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE**

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE), NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR, NA RUA AZURARA DA BEIRA, EM MANGUALDE - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Victor António Loureiro Marques - Processo n.º 01/2014/44 -----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, bem como com a justificação apresentada pelo autor do projeto de arquitetura e diretor da obra, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 8.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar obras de escassa relevância urbanística e considerar dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia as alterações ao projeto inicial efetuadas durante a execução da obra no âmbito do processo de legalização de reconstrução de moradia bifamiliar, na rua Azurara da Beira, em Mangualde, a que corresponde o processo n.º 01/2014/44, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE OFICINA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Ana Luísa Moço Santos – Processo n.º 08/2018/10 -----

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 08/2018/10, relativo ao pedido de informação prévia para ampliação de oficina, no local denominado “Regada”, Mangualde-Gare, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NUM EDIFÍCIO DESTINADO A ATIVIDADE COMERCIAL E LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO, NO LOTE 5, DO LOTEAMENTO DA QUINTA DE ALBERGARIA, EM MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO E PARECER JURÍDICO -----

-----Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Dão e Alto Vouga, CRL - Processo n.º 01/2018/96 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, o parecer jurídico e ainda a documentação constante do processo, designadamente a memória descritiva e justificativa, o termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura e o termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização da construção do anexo em questão, no lote 5, do loteamento da Quinta de Albergaria, em Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 01/2018/96, devendo ser comunicada à entidade requerente o teor de informação técnica anterior para correção dos elementos processuais aí mencionados, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

-----Requerente: Fausto Carvalho – Processo n.º 06/2018/03 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade relativamente no prédio rústico sito à “Quinta da Caínha”, na localidade de Quintela de Azurara, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico n.º 950 da freguesia de Quintela de Azurara, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 31 da mencionada freguesia, na proporção de 50% para Rosa Paula Couto Oliveira e 50% para João Tiago Coutinho Carvalho Henriques, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE TITULAR DE ARRENDAMENTO E RESPETIVA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM ANA MARIA HENRIQUES DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DO REGIME GERAL, RESPEITANTE À CASA N.º 30, SITA À RUA FLORBELA ESPANCA, NO BAIRRO SENHORA DO CASTELO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE -----

----- Requerente: Joaquim Maria Augusto-----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com o parecer jurídico e com a informação emitida pela técnica superior de serviço social, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração de titular de arrendamento da casa n.º 30, sita à rua Florbela Espanca, no Bairro Senhora do Castelo, propriedade do município de Mangualde e celebrar o respetivo contrato de arrendamento com Ana Maria Henriques do Nascimento, nos termos do regime geral, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

----- Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção esclarecimento ao público: -----

----- José Manuel da Costa Ramos de Almeida - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar a situação relativa ao processo de som de rua no verão de 2018 (agosto/setembro) da empresa Ver e Ouvir, Audiovisuais, Ld.ª - Processo C-11 -----



-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram onze horas. -----